



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 011/BANT/2015

Espécie: Termo Aditivo
PAG nº: 67222.014586/2015-41.
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE
Publicação: DOU nº 420, de 26 de 06 de 2017.
Parecer jurídico: Nº 155/2016/CJU-RN/CGU/AGU, de 30/11/2016.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizada na Estrada da BANT, s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, as partes abaixo qualificadas, e resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Sub-rogação ao Contrato de Despesa nº 011/BANT/2015, mediante as cláusulas e condições que se seguem, sujeitando as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais diplomas legais pertinentes à matéria.

I – SUB-ROGANTE:

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Natal, com sede na Estrada da BANT, s/n - Emaús, na cidade de Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0018-59, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **CESAR FARIA GUIMARAES** Cel Av, nomeado pela Portaria nº 1608/GC1, de 08/DEZ/2016, publicada na página 8, do Diário Oficial da União Nº 236, Seção 2, de 09/DEZ/2016, inscrito no CPF nº 612.424.116-15, portador da Carteira de Identidade nº 449.578 expedida pelo COMAER, doravante denominada SUB-ROGANTE;

II – SUB-ROGADA:

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Núcleo do Grupamento de Apoio de Natal, CNPJ nº 00.394.429/0185-81, com sede na Estrada da BANT, s/n - Emaús, na cidade de Parnamirim/RN, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **CARLOS**

JOSÉ RODRIGUES Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria nº 1.320/GC1 de 10 de outubro de 2016, publicada na página 5, do Diário Oficial da União Nº 196, Seção 2, de 11/10/2016, inscrito no CPF nº 012.357.237-12, portador da Carteira de Identidade nº 441.281, expedida pelo COMAER, doravante denominada SUB-ROGADA;

III – CONTRATADA:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 3.742 de 26/06/1969, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual nº 20.055.426-3, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP.: 59.056-000, em Natal/RN, representada pelos Diretores Presidente e Comercial e de Atendimento, respectivamente, **MARCELO SALDANHA TOSCANO**, CPF nº 023.587.804-99, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Natal/RN, portador da carteira de Identidade nº 001.290.274 – ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, nº 1838, Nova Descoberta – Natal/RN, CEP 59.075-340; e **MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ**, CPF nº 055.034.524-88, brasileira, solteira, advogada, natural de Natal/RN, portadora da carteira de Identidade nº 002.304.390 ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua da Lagosta, 150, Apt 306, Ponta Negra – Natal/RN, CEP 59.090-500.

CLÁUSULAS DO PRESENTE TERMO ADITIVO

CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade sub-rogar o Contrato de Despesa nº 011/BANT/2015, transferindo assim, da Base Aérea de Natal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Núcleo do Grupamento de Apoio de Natal, bem como, a fiscalização do instrumento, conforme Caput do Art. 58 da Lei 8.666/1993, combinado com o Inciso I do mesmo artigo.

CLÁUSULA 2ª – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Sub-rogação do Contrato visa atender ao disposto na Portaria nº 1.914/GC3, de 16 de dezembro de 2015, publicada no DOU1 nº 241, de 17 de dezembro de 2015, que cria e ativa o Núcleo do Grupamento de Apoio de Natal (NuGAP-NT) e dá outras providências.

CLÁUSULA 3ª – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

3.1 – A contratada aceita e recebe neste ato a Sub-rogação da Base Aérea de Natal, Sub-rogante, para o Núcleo do Grupamento de Apoio de Natal, como Sub-rogada.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá à Sub-rogante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

M. DEFESA C. AERONAUTICA
FI 171
Proc: 4586
Rub
GAP-NA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Sub-rogação foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Parnamirim, 23 de dezembro de 2016.

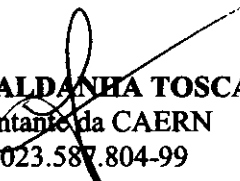
Pela **SUB-ROGANTE**:

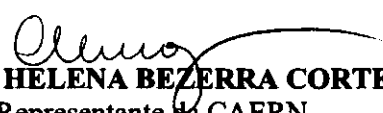

CESAR FARIA SUMARAES Cel Av
Ordenador de Despesas da Base Aérea de Natal
CPF: 612.424.116-15

Pela **SUB-ROGADA**:


CARLOS JOSÉ RODRIGUES Ten Cel Int
Chefe do Núcleo do Grupamento de Apoio de Natal
CPF: 012.357.237-12

Pela **CONTRATADA**:

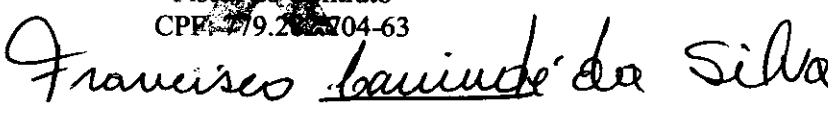

MARCELO SALDANHA TOSCANO
Representante da CAERN
CPF.: 023.587.804-99


MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ
Representante da CAERN
CPF: 055.034.524-88

TESTEMUNHAS:


ALEX DE FARIA SOARES Ten Cel Int
Agente de Controle Interno
CPF: 016.721.867-06


PEDRO SÉRGIO DOS SANTOS Maj Int
Fiscal de Contrato
CPF: 79.202.704-63


Francisco Loureiro da Silva
CPF: 086.258.834-00

EM BRANCO

+